



REGULAMENTO

Reconhecimento em Boas Práticas de Sustentabilidade dos Fornecedores e/ou Prestadores de Serviços da Irani

Edição 2023

1. OBJETO

O presente regulamento dispõe sobre o Reconhecimento em Boas Práticas de Sustentabilidade dos Fornecedores e/ou Prestadores de Serviços da Irani Papel e Embalagem S.A. que forem submetidas à avaliação, respeitando os itens 4 e 5.

2. OBJETIVOS

- Reconhecer boas práticas de sustentabilidade promovidas pela cadeia de fornecedores e/ou prestadores de serviços da Irani Papel e Embalagem S.A.;
- Estimular o desenvolvimento boas práticas de sustentabilidade na cadeia de fornecedores e/ou prestadores de serviços da Companhia;
- Estreitar laços de relacionamento com fornecedores e/ou prestadores de serviços.

3. HABILITAÇÃO

Estarão habilitados a participar deste ciclo de reconhecimento exclusivamente os fornecedores e/ou prestadores de serviços da Irani Papel e Embalagem S.A. que apresentarem os seguintes documentos anexos ao descritivo de sua prática de sustentabilidade:

- Certidão Negativa de Débito Junto à Fazenda Municipal
- Certidão Negativa de Débito Junto à Fazenda Estadual
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- Certidão Negativa de Depósitos de FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)



4. INSCRIÇÕES

- 4.1. **As inscrições estarão abertas de 01 de março de 2023 até às 23h59min do dia 26 de maio de 2023**, mediante o envio do formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I), descritivo das práticas de sustentabilidade e os documentos listados no item 3, por e-mail, para sustentabilidade@irani.com.br. **O tamanho total do e-mail enviado não deverá ultrapassar 10MB.**
- 4.2. É **facultativo** o envio de anexo adicional com elemento audiovisual (vídeo ou apresentação em PDF), limitado a dois minutos e 10MB, que resuma a prática submetida à inscrição. O envio enseja autorização para utilização do material em campanhas promocionais e institucionais destinadas à sua disponibilidade pública nos canais de comunicação e eventos da Irani Papel e Embalagem S.A..

5. CATEGORIAS

- 5.1. Os inscritos serão categorizados conforme seu respectivo grupo de compras, de acordo com a definição a seguir:

GRUPO	DEFINIÇÃO
<i>Prestadores de serviços críticos</i>	Prestadores de serviços contratados por empreitadas ou regimes de horas, para o desenvolvimento de serviços em nossas dependências que possam impactar diretamente na qualidade dos nossos produtos.
<i>Produtos químicos e críticos</i>	Fornecedores de insumos e matérias-primas com interferência direta na qualidade dos produtos finais.
<i>Serviços de transporte/Logística para expedição</i>	Empresas que transportam nossos produtos acabados até os clientes.
<i>Produtos FSC® e florestais</i>	Fornecedores de matérias-primas que compõem os produtos acabados certificados pelo FSC®.
<i>Materiais de uso e consumo e serviços externos críticos</i>	Produtos e serviços externos com impacto direto nos processos produtivos da Companhia.

*Se sua empresa tiver dúvidas sobre qual dos grupos está inserida, entre em contato com o negociador de seu contato.

- 5.2. A descrição da prática deve evidenciar qual dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Organizações das Nações Unidas a iniciativa inscrita é embasada. A descrição de cada ODS está disponível em: <https://brasil.un.org/>



5.3. O descritivo da prática inscrita deve deixar claro de que forma atende a, pelo menos, uma das dimensões ESG¹, respeitando as seguintes definições:

DIMENSÃO	DEFINIÇÃO
Ambiental	Práticas que refletem no aprimoramento da gestão ambiental dos processos, tais como investimentos em economia circular, redução da geração de resíduos sólidos, redução de consumo de recursos naturais, mitigação de impactos ambientais e tecnologias limpas de produção e/ou prestação de serviços.
Social	Práticas para a garantia dos direitos humanos, inclusão e estímulo à diversidade, com foco na comunidade local. Também aplicável a práticas exclusivas para garantia da integridade, saúde e segurança da força de trabalho, iniciativas de voluntariado e combate à corrupção.
Governança	Práticas que promovam ou aprimorem padrões de governança como práticas de <i>conformidade legal</i> , gestão de riscos e prestação de contas por meio de documentos de transparência como relatórios de sustentabilidade, disponíveis para consulta a todos os <i>stakeholders</i> .

6. AVALIAÇÃO

A avaliação será dividida em duas etapas:

- 1) Pré-qualificação: conduzida por equipe multidisciplinar de profissionais da Companhia para a pré-seleção dos cases, tomando como critérios básicos a aderência ao presente regulamento e o resultado da avaliação do Índice de Desempenho do Fornecedor (IDF). **Prazo: até 02 de junho de 2023.**
- 2) Análise final: conduzida por uma comissão mista de jurados convidados pela Companhia com capacidade técnica adequada para esta finalidade, considerando critérios como a relevância da prática inscrita, resultados obtidos e capacidade de replicabilidade. **Prazo: até 30 de junho de 2023.**

Todo participante, independente do resultado da avaliação, receberá um relatório de *feedback* referente à prática inscrita.

¹ Do inglês *environmental, social and governance*, trata-se de conjunto de práticas ambientais, sociais e de governança que pode ser usado para guiar investimentos e escolhas de consumo focadas em sustentabilidade.



7. PREMIAÇÃO

Será premiada com um troféu apenas uma prática por grupo de compras. A divulgação, bem como a cerimônia de premiação serão realizadas em agosto de 2023, por meio de comunicado oficial aos fornecedores e/ou prestadores de serviços reconhecidos, seguida de uma publicação no site da Irani Papel e Embalagem S.A. (www.irani.com.br) e com transmissão no YouTube (@IraniOficial).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta premiação será concedida por mera liberalidade da Irani, preenchidos os requisitos deste Regulamento, podendo a mesma deixar de ser oferecida por interesse da Irani, mediante simples comunicação.

O resultado do processo é definitivo e irrevogável, não cabendo recursos ou qualquer outra forma de invalidar a avaliação.

Porto Alegre (RS), 01 de março de 2023.

Comissão Organizadora